



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 030 /2007, de 19 de abril de 2007.

Dispõe sobre a Adesão de 40 Municípios ao Pacto pela Saúde;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 19 de abril 2007;

Considerando a Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07, que dispõe sobre os compromissos e responsabilidades sanitárias inerentes ao Pacto pela Saúde no que tange a gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão de 40 municípios ao Pacto pela Saúde como segue:

§ 1º - Pacto Pela Gestão

a) - Aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM e demais anexos exigidos pela Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07;

§ 2º - Pacto Pela Vida

b) - Aprova Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde – SISPACTO 2007;

§ 3º - Relação dos Municípios que aderiram ao Pacto: Abreulândia, Angico, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Cachoeirinha, Crixás, Darcinópolis, Esperantina, Fortaleza do Tabocão, Ipueiras, Itapiratins, Juarina, Lageado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Mateiros, Monte Santo, Muricilândia, Novo Jardim Oliveira de Fátima, Palmeirante,



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Palmeiras, Pau Darco, Pugmil, Recursolândia, Rio dos Bois, Sampaio, Sandolândia, Santa Maria, Santa Rita, Santa Rosa, Santa Tereza, Santa Terezinha, São Miguel, São Salvador, Taipas, Tupirama, Tupiratins;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente



Tocantins
Cidadania e Progresso

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas-TO
CEP 77.003-020 Fones: (63) 218 - 1742, 218 - 17413

SECRETARIA DE SAÚDE
SESAU
SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Diretoria de Gestão do Planejamento e Descentralização da Saúde

Solicitação de aprovação:

- **Adesão de 40 municípios ao Pacto pela Saúde referentes:**

1 - PACTO DE GESTÃO

- **Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM e demais anexos exigidos pelas Portarias 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07, referentes aos compromissos, metas e responsabilidades Sanitárias;**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Diretoria de Gestão do Planejamento e Descentralização da Saúde

Solicitação de aprovação:

- **Adesão de 40 municípios ao Pacto pela Saúde referentes:**

2 - PACTO PELA VIDA

- **Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde - SISPACTO 2007;**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Diretoria de Gestão do Planejamento e Descentralização da Saúde

Relação dos Municípios a aderirem ao Pacto

Abreulândia	Itapiratins	Oliveira de Fátima	Santa Maria
Angico	Juarina	Palmeirante	Santa Rita
Barra do Ouro	Lajeado	Palmeiras	Santa Rosa
Bernardo Sayão	Lavandeira	Pau Darco	Santa Tereza
Cachoeirinha	Lizarda	Pugmil	Santa Terezinha
Crixás	Luzinópolis	Recursolândia	São Miguel
Darcinópolis	Mateiros	Rio da Conceição	São Salvador
Esperantina	Monte Santo	Rio dos Bois	Taipas
Fortaleza Tabocão	Muricilândia	Sampaio	Tupirama
Ipueiras	Novo Jardim	Sandolândia	Tupiratins



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Diretoria de Gestão do Planejamento e Descentralização da Saúde

Pacto pela Saúde

Adesão Municipal

Reunião Ordinária da CIB

Palmas, 19 de Abril de 2007



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ERRATA DA RESOLUÇÃO – CIB Nº 030 /2007, de 19 de abril de 2007.

QUE Dispõe sobre a Adesão de 40 Municípios ao Pacto pela Saúde;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, da ATA produto da discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 19 de abril 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em 20 de junho de 2007, a **RESOLUÇÃO–CIB Nº 030 /2007, de 19 de abril de 2007, que Aprova a adesão de 40 municípios ao Pacto pela Saúde;**

§ 1º - No § 3º onde se lê Abreulândia, Angico, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Cachoeirinha, Crixás, Darcinópolis, Esperantina, Fortaleza do Tabocão, Ipueiras, Itapiratins, Juarina, Lageado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Mateiros, Monte Santo, Muricilândia, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmeirante, Palmeiras, Pau D'arco, Pugmil, Recursolândia, Rio dos Bois, Sampaio, Sandolândia, Santa Maria, Santa Rita, Santa Rosa, Santa Tereza Santa, Terezinha, São Miguel, São Salvador, Taipas, Tupirama e Tupiratins. **, contendo apenas 39 municípios. Leia-se** 1-Abreulândia, 2-Angico, 3-Barra do Ouro, 4-Bernardo Sayão, 5-Cachoeirinha, 6-Crixás, 7-Darcinópolis, 8-Esperantina, 9-Fortaleza do Tabocão, 10-Ipueiras, 11-Itapiratins, 12-Juarina, 13-Lageado, 14-Lavandeira, 15-Lizarda, 16-Luzinópolis, 17-Mateiros, 18-Monte Santo, 19-Muricilândia, 20-Novos Jardim, 21-Oliveira de Fátima, 22-Palmeirante, 23-Palmeiras, 24-Pau D'arco, 25-Pugmil, 26-Recursolândia, 27-Rio dos Bois, 28-Rio da Conceição, 29-Sampaio, 30-Sandolândia, 31-Santa Maria, 32-Santa Rita, 33-Santa Rosa, 34-Santa Tereza, 35-Santa Terezinha, 36-São Miguel, 37-São Salvador, 38-Taipas, 39-Tupirama e 40-Tupiratins;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

§ 2º -**Inclusão** do município de **Rio da Conceição**, no § 3º da RESOLUÇÃO-CIB Nº 030 /2007, de 19 de abril de 2007, que Aprova a adesão de 40 municípios ao Pacto pela Saúde, **contido nas discussões e na ATA** da Reunião Ordinária da CIB-TO, realizada em 19 de abril 2007;

Art. 2º - Esta ERRATA entra em vigor nesta data.


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da CIB-TO